



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 10/2019 PROJETO "GCRF: STRIDE – FORTALECIMENTO DAS RESPOSTAS À DEMÊNCIA EM PAÍSES DE BAIXO E MÉDIO PODER ECONÔMICO" – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

EDITAL Nº 10/2019 PROJETO "GCRF: STRIDE – Fortalecimento das respostas à demência em países de baixo e médio poder econômico" – Bolsa de Pesquisa – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP-Unifesp, em apoio à Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, conforme acordo de cooperação firmado em conjunto com a London School of Economics & Political Science (LSE), com o objetivo de apoiar o projeto "GCRF STRIDE – Fortalecimento das respostas à demência em países de baixo e médio poder econômico" (www.stride-dementia.org), torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar pesquisador para apoiar o referido projeto, conforme perfil e atividades descritas abaixo:

Seleção de pesquisador para participar do Projeto: "GCRF STRIDE – Fortalecimento das respostas à demência em países de baixo e médio poder econômico" (www.stride-dementia.org).

Cargo/Função	Vagas	Prazo	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Pesquisador	1 (uma)	12 meses, (com possibilidade de renovação até dezembro de 2021)	R\$ 4.000,00 por mês	Doutorado concluído, nas áreas de Psicologia, Medicina, Enfermagem ou afins

Disposições gerais:

O presente edital reserva-se à seleção de profissionais com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe técnico-administrativa para apoiar o desenvolvimento do projeto "STRIDE – Fortalecimento das respostas à demência em países de baixo e médio poder econômico".

Perfil e requisitos para cargo/função:

Trata-se de um projeto de pesquisa multicêntrico internacional, cujas atividades de pesquisa serão desenvolvidas em parceria com a UNIFESP, sendo o trabalho de campo conduzido na cidade de São José dos Campos, São Paulo, Brasil. O(A) candidato(a) deverá comprovar as seguintes habilidades por meio de documentos e/ou durante a entrevista:

Experiência no planejamento, condução e análise de estudos quantitativos e/ou qualitativos (ex. grupos focais, entrevistas semiestruturadas, questionários, ensaios clínicos);

Experiência nas áreas de estigma, demência, envelhecimento e/ou políticas públicas.

Inglês fluente, tanto na fala, quanto escrita e leitura;

Publicações em periódicos internacionais na área de interesse do projeto, de preferência como primeiro autor;

Disponibilidade para eventuais viagens nacionais e internacionais.

Atribuições:

O(A) bolsista desenvolverá atividades de pesquisa nas áreas de demência, estigma e políticas públicas.

Espera-se que o(a) bolsista seja capaz de trabalhar de forma ética, responsável e independente.

O(a) bolsista estará em contato com múltiplos atores (pessoas com demência, profissionais de saúde, gestores), o que exige grande habilidade de comunicação, capacidade de gerenciar eventuais conflitos de interesse e de trabalhar em equipe.

O(a) bolsista deverá ser capaz de planejar, conduzir e analisar, tanto estudos qualitativos quanto quantitativos na área de demência.

O(a) bolsista deverá ser capaz de articular as informações coletadas em inglês no formato de relatórios, publicações em revistas acadêmicas de alto fator de impacto, e apresentações em eventos científicos internacionais.

Período de Inscrição:

De 27/02/2019 a 11/03/2019

Das condições para aceitação das inscrições:

Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

Não será permitida a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

Da inscrição:

O candidato deverá enviar uma carta descrevendo as razões de interesse pela vaga (no máximo uma página A4) com o link para o Curriculum Lattes completo e atualizado; no campo "assunto", deverão constar o cargo e o nº do Edital e o mesmo deverá ser enviado para os seguintes endereços eletrônicos: Patrícia Silva – patricia.indepil@gmail.com, com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br.

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para vaga.

Do processo de seleção:

O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e cartas de interesse;

Esta etapa poderá classificar mais de um candidato por vaga para a segunda etapa;

A segunda etapa consistirá de entrevistas, conduzidas pela Coordenação do Projeto.

Da cronologia do processo de seleção:

FASES	CARÁTER	PERÍODO	
1ª Fase	Análise de currículo	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	15/03/2019
2ª Fase		Entrevistas (presencial ou por Skype)	Entre 19 e 21/03/2019
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	22/03/2019

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FAP-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos

Do resultado final e convocação:

Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória.

O candidato convocado para assinatura do contrato de bolsa, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e

convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

Do valor da Bolsa de Pesquisa:

O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal especificado no quadro de cargos;

Para os candidatos bolsistas de agência de fomento (ex. FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

A bolsa será paga conforme estabelecido, pelo prazo na tabela apresentada;

O pagamento da bolsa é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp em conta corrente (não poderão ser contas poupança ou salário) na qual o selecionado deverá ser o titular da conta. Os pagamentos estão condicionados às entregas de: termo assinado e relatório de atividades com a anuência do responsável;

Prazos de contratação:

Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a FapUnifesp.

Da cláusula de reserva

A Coordenação do Projeto e a FAP-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Por interesse da Coordenação ou da FAP-Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FAP-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FAP-Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

Das disposições finais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAP-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção;

São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a FapUnifesp e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000